



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº I

DECRETO Nº 002/2021

**DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA
NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ -
PARAÍBA E DÁOUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO a inexistência de efetiva transição entre governos por parte da administração que encerrou seu mandato no dia 31 de dezembro de 2020, apesar de expressamente recomendada pela Resolução Normativa TCE-PB Nº 03/2016, quanto à transmissão de informações que garantisse a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, em decorrência da transição de gestões, os contratos administrativos visando o fornecimento de bens e serviços foram encerrados ao dia 31 de dezembro de 2020 sem que fosse propiciado ao atual gestor qualquer segurança a respeito de sua continuidade e que, em virtude disso, instalou-se situação de emergência na administração Municipal.

CONSIDERANDO que a deficiência da prestação dos serviços municipais afeta diretamente a população carente, implicando, ainda, em risco à saúde pública e compromete a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente visando a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, tais como prestação de serviços de limpeza urbana, fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, educação, infraestrutura básica e de funcionamento básico da máquina administrativa.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.194 de 20 de abril de 2020, que estabelece estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº I

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 006, de 18 de março de 2020, que declarou a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Taperoá em razão da epidemia do Coronavírus (COVID-19) e o Decreto nº 042, de 18 de setembro de 2020, que prorrogou por mais 180 (cento e oitenta dias) a declaração de calamidade pública; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis relacionadas às finanças públicas e nos princípios que regem a administração pública, notadamente a **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.**

D E C R E T A

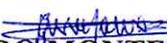
Art. 1º. Fica declarada, pelo prazo de noventa dias, situação de emergência administrativa no Município.

Art. 2º. Em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a urgência da situação corrente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a manutenção dos serviços públicos de limpeza urbana, saúde, educação, assistência social, infraestrutura e aquisição de material de expediente para todas as secretarias, em quantitativo suficiente para o período de 90 (noventa) dias, prazo em que devem ser também concluídas as obras.

Art. 3º. As obras, contratações e licitações que ultrapassarem o prazo previsto no art. 1º deste Decreto respeitarão as demais normas contidas na Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2021.

Taperoá -PB, em 02 de janeiro de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito